



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.682
de 24 de março de 2015.

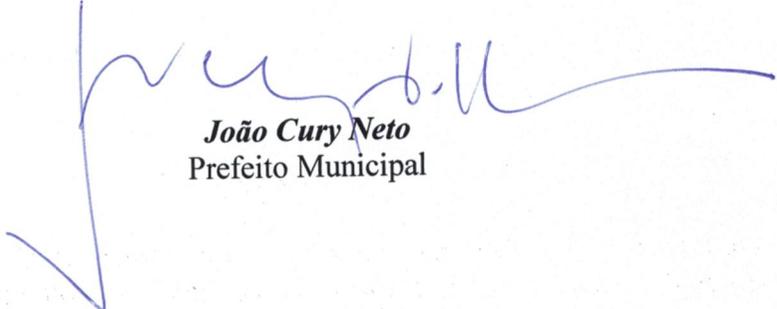
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Luiz Antônio Martins - Kuca**”, o imóvel público que abriga a Unidade de Atendimento às Famílias, localizada à Rua João Guimarães Carmelo, nº 180, Jardim Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de março de 2015.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de março de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente